



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.142 /07, de 13 de Julho de 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo nome de Fantasia é **Obra Social Marista São Marcelino Champagnat**, com sede e foro no município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de
Julho de 2007.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU